



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2022

Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muzambinho, a devolver valor de saldo de duodécimos, relativo a cancelamento de nota de empenho de restos a pagar não processados.

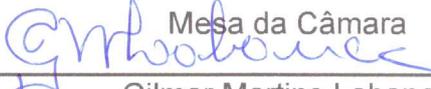
A Câmara Municipal de Muzambinho, representante legítima do povo, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muzambinho, autorizada a devolver o valor de **R\$ 9.706,80** (nove mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos) ao Poder Executivo, relativo a nota de empenho de resto a pagar não processado de nº 20 00200 emitido em 21 de outubro de 2020, em favor de **Brasilseg Companhia de Seguros**, portadora de CNPJ nº 28.196.889/0001-43, no exato valor, a ser cancelado por decreto, em razão de empenho em duplicidade.

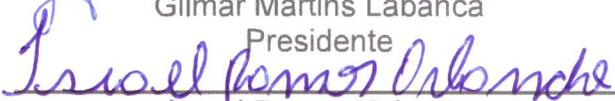
Art. 2º A devolução do valor será materializada por intermédio de transferência bancária, e contabilizada na forma prevista na legislação em vigor.

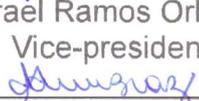
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

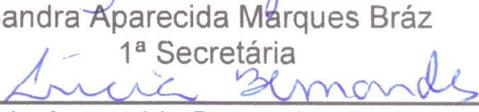
Muzambinho/MG, 12 de dezembro de 2022


Mesa da Câmara

Gilmar Martins Labanca
Presidente


Israel Ramos Orlando
Vice-presidente


Sandra Aparecida Marques Bráz
1ª Secretária


Lúcia Aparecida Bernardes da Cruz
2ª Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, tem por objeto a autorização de devolução de parte de duodécimos ao Poder Executivo, no valor de **R\$ 9.706,80** (nove mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos), relativo a nota de empenho de restos a pagar não processado.

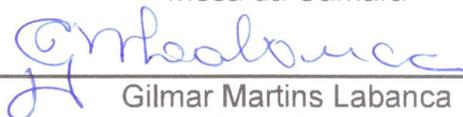
O crédito é referente a restos a pagar de 2020, e o motivo de cancelamento se deve ao fato de que houve empenho em duplicidade.

No caso, observa-se que a proposição é feita com estrita observância às exigências legais da contabilidade pública, ou seja, dentro do equilíbrio da execução orçamentária, conforme declaração da Chefe de Contabilidade.

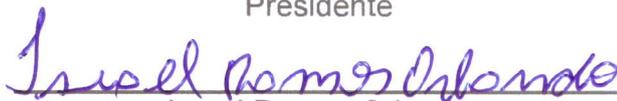
Assim, temos como justificado o presente projeto de resolução, submetendo-o ao plenário desta Casa.

Muzambinho/MG, 12 de dezembro de 2022

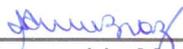
Mesa da Câmara



Gilmar Martins Labanca
Presidente



Israel Ramos Orlando
Vice-presidente



Sandra Aparecida Marques Bráz
1ª Secretária



Lúcia Aparecida Bernardes da Cruz
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Eu, Patrícia Aparecida de Araújo, servidora desta Casa de Leis, exercendo o cargo de Chefe de Contabilidade, declaro que até o presente momento encontra na contabilidade uma, ORDEM DE PAGAMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIA nº 20 00200 emitido em 21 de outubro de 2020, em favor de BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ: 28.196.889/0001-43, no valor de R\$ 9.706,80 (nove mil setecentos e seis reais e oitenta centavos), sendo necessário o cancelamento.

Motivo do cancelamento: Foi empenhado em duplicidade.

No exercício de 2020 foi feito um contrato com a empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, pelo período de setembro de 2020 a setembro de 2021, no encerramento do exercício de 2020, fiz um lançamento de restos a pagar para o exercício de 2021.

O setor responsável por compras, no início de 2021 fez um processo para cada contrato efetuado com esta Casa de Leis, sendo assim bloqueado na contabilidade duas vezes. Ao entrar em contato com a empresa responsável pelo sistema que a Câmara utiliza, foi orientado que o valor deve ser anulado, através de decreto de cancelamento de restos a pagar e o valor devolvido ao poder executivo.

Sendo necessário anulação do Empenho e cancelamento do restos a pagar, para regularização no setor de contabilidade.

Por ser verdade firmo o presente.

Muzambinho - MG, 09 de dezembro de 2022


Patrícia Aparecida de Araújo
Chefe de Contabilidade

PATRICIA APARECIDA DE ARAUJO
CHEFE DE CONTABILIDADE
CRC MG - 0907280-3
Câmara Mun. de Muzambinho - MG